LEI MUNICIPAL Nº 2184, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 002- Atividade Administrativa
04.122.0027.1.240- Manutenção do Paço Administrativo
( )–3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 200.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de obras e serviços públicos- recursos vinculados
26.782.0027.1.241-Construção de galerias de concreto
( ) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 400.000,00

26.782.027.1.242- Recuperação de vias publicas
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 400.00,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Receita:1.7.48.10.1.1.01. Transferência da Usina Santo Antônio Energia R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17